

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: NATALIA DOS SANTOS BRAINER - Data: 20/09/2019 - Hora: 03:10

Data do Pedido: 20/09/2019

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1236 - MPM

Comprador: NATALIA DOS SANTOS BRAINER

Coordenador: WILLIAM WAGNER MATOS LIRA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1236 - MPM, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

| Sub-Grupo | Material/Serviço | Unidade | Quantidade |
|---|------------------|---------|------------|
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | NOBREAK | UNIDADE | 5,00 |
| <p>Detalhe do Material/Serviço: DEVE POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W DEVE POSSUIR FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,60 DEVE POSSUIR TECNOLOGIA INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE DEVE POSSUIR ENTRADA BIVOLT OU 220V DEVE POSSUIR SAÍDA DE 115V DEVE POSSUIR AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MINUTOS EM PLENA CARGA DEVE POSSIBILITAR INCREMENTO DE AUTONOMIA ATRAVÉS DE MÓDULO EXTERNO DE BATERIAS DEVE POSSUIR CONEXÃO RS232 E/OU USB DEVE POSSIBILITAR INSTALAÇÃO EM PISO DEVE POSSUIR LED PARA SINALIZAR AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES DO NOBREAL DEVE POSSUIR PROTEÇÃO PARA: QUEDA DE REDE, SOBRETENSÃO E SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA, SURTOS DE TENSÃO NA REDE E RUÍDO DE REDE ELÉTRICA DEVE POSSUIR PELO MENOS 8 SAÍDAS (ESSE REQUISITO PODE SER ATENDIDO ATRAVÉS DE PDU OU EXTENSION CORD) DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DEVE SER OFERTADO EQUIPAMENTO DE PRIMEIRO USO NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS DESCONTINUADOS OU FORA DA LINHA DE PRODUÇÃO</p> <p>Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA - CAMPUS A.C. SIMÕES, 0, LCCV/CTEC/UFAL, MACEIÓ, CIDADE UNIVERSITÁRIA, AL</p> | | | |

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço logistica@fundepes.br. O material deverá ser cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.